



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Jussara

quinta-feira, 29 de novembro de 2012

Ano II - Edição nº 00035

# Câmara Municipal de Jussara publica



Praça Máximo Guedes | Centro | Jussara-Ba

[www.cmjussara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmjussara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C05F34DC6339921D5B2BE5587DD56B86

## Câmara Municipal de Jussara

# SUMÁRIO

- Decreto nº 063 /2012, de 29 de novembro de 2012 - Dispõe sobre a Constituição e Nomeação de Comissão de Transição de Governo e dá outras providências.

# Câmara Municipal de Jussara

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNPJ 13.717.277/0001-81**

Decreto nº 063 /2012, de 29 de novembro de 2012.

Dispõe sobre a Constituição e Nomeação de Comissão de Transição de Governo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO, a legislação vigente, especialmente a Resolução 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída e nomeada a Comissão de Transição de Governo, atendendo a Legislação vigente com os membros indicados pelo atual governo e pelo governo eleito.

§ 1º - Ficam nomeados, representando o governo municipal, o Sr. Eurico Alves de Souza , Sr. Domingos Mendes dos Santos , Sr. João Lisbôa de Azevêdo Filho, Sr. José do Nascimento Gomes.

§ 2º - Ficam nomeados, representando o governo eleito, os senhores: Cláudio Teixeira França, Emanuel Batista da Rocha, Matias Machado da Silva, Francisco do Souza Nunes Neto.

**Art. 2º** - Caberá ao Sr. João Lisbôa de Azevêdo Filho a coordenação da comissão, que deverá entrar em funcionamento no dia 29 de novembro de 2012.

§ 1º - Fica o Coordenador da Comissão incumbido de providenciar local adequado para funcionamento da mesma.

§ 2º - Deverá ser deliberado entre os membros nomeados a definição dos dias e horário para funcionamento da Comissão.

PRAÇA MÁXIMO GUEDES, 93 – CENTRO – JUSSARA-BA – CEP 44.925-000  
TEL: (74) 3647-1029 – e-mail: pmjussara@yahoo.com.br

# Câmara Municipal de Jussara



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNPJ 13.717.277/0001-81

**Art. 3** – Todos os membros do governo, ocupantes de cargos comissionados, Procuradoria Jurídica, bem como os servidores, deverão contribuir para o bom desempenho da comissão, especialmente na disponibilização das informações, considerando o curto prazo para a passagem de governo.

**Art. 4** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara-Ba, 29 de novembro de 2012.

  
**RONALDO ALMEIDA SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

PRAÇA MÁXIMO GUEDES, 93 – CENTRO – JUSSARA-BA – CEP 44.925-000  
TEL: (74) 3647-1029 – e-mail: pmjussara@yahoo.com.br